

## COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 232, DE 2015.

“Dispõe sobre suplementação medicamentosa de ácido fólico, para prevenir má-formação fetal”.

**Autor:** Deputado MARCELO ARO

**Relator:** Deputado ANDRÉ MOURA

### COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Com a intenção de adequar o projeto quanto a compatibilidade ou adequação de seus dispositivos frente à Lei Orçamentária Anual (LOA), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e ao Plano Plurianual (PPA), altero o meu voto: pela compatibilidade e adequação orçamentária e financeira do Projeto de Lei nº 232, de 2015, com a emenda modificativa anexa

Sala da Comissão, em        de        de 2015.

Deputado **ANDRÉ MOURA**

Relator

## **EMENDA DO RELATOR**

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei nº 232, de 2015, a seguinte redação.

“Art. 1º O Sistema Único de Saúde disponibilizará gratuitamente, por indicação médica, a suplementação medicamentosa de ácido fólico a gestantes, para a prevenção da má-formação fetal.”

Sala da Comissão, em            de            de 2015.

Deputado **ANDRÉ MOURA**  
Relator